

DECRETO Nº 234/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 1043 -Transferência de Recurso do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A. ao Transporte Escolar - PNATE, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), da Fonte 104 - Educação / 25% sobre Impostos, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), e da Fonte 60249 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - ETI mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 234 DE 11/09/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60249	R\$	15.000,00
12.367.0015.2052	Manutenção da Educação Especial	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104	R\$	5.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$	20.000,00
12.361.0015.1149	Ensino Fundamental - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	R\$	250.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1043	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL					R\$	360.000,00
TOTAL GERAL						360.000,00

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 15/09/2026 DE N.º 3616
UMUARAMA, 15/09/2026
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS